



PREFEITURA MUNICIPAL  
**CARAMBEÍ**  
UMA CIDADE FEITA POR TODOS!

**PAÇO MUNICIPAL**

AV. DO OURO, 1.355 | JARDIM EUROPA  
gabinete@carambei.pr.gov.br

Ofício n.º 273/2022 – GP

**CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ**



**PROTOCOLO GERAL 164**  
29/03/2022 - Horário: 16:14

**Ofício 273/2022-GP**

**Assunto:** Resposta ao Ofício n.º 067/2022 – Memorando n.º 024/2022 Vereador Diego Josino Xavier de Macedo.

Exmo. Sr.

Cumprimentando cordialmente, encaminhamos resposta ao **Ofício nº 067/2022**, do **Ilmo. Sr. Vereador Diego Josino Xavier de Macedo**, o qual solicita informações sobre o andamento dos trabalhos da regularização fundiária no município, através do **Ofício nº 125/2022** da **Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo - Departamento de Habitação e Interesse Social**.

Sem mais para o momento, manifestamos nossos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.

  
ELISANGELA PEDROSO DE OLIVEIRA NUNES  
PREFEITA MUNICIPAL

Exmo. Senhor

**ELIO ALVES CARDOSO**

**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ**

Nesta

Ofício n.º 125/2022-SPU-DHIS

Carambei, 29 de março de 2022.

Exma. Sra. Prefeita  
**Elisangela Pedroso de Oliveira Nunes**  
Prefeitura Municipal de Carambei

**Assunto:** Resposta ao Ofício n.º 067/2022 - Memorando 024/2022, da Câmara Municipal de Carambei, que solicita informações sobre andamento dos trabalhos de regularização fundiária no município.

Prezada Senhora,

Em resposta ao Memorando 024/2022 do Exmo. Sr. Vereador Diego Josino Xavier de Macedo, da Câmara Municipal de Carambei, sobre andamento dos trabalhos de regularização fundiária no município informo os programas vigentes e as ações previstas em cada um deles a seguir:

- Programa Morar Legal – Parceria COHAPAR

Concorrência 02/2018 tem o objetivo de regularizar títulos em 6 áreas: Boqueirão, Lajeado, Vila Mariane, Jardim Bela Vista II, Jardim Bela Vista III e Jardim Novo Horizonte.

**Fase desenvolvida:** O Departamento de Habitação e Interesse Social realizou o trabalho de atualização do número de títulos passíveis de regularização cujo relatório foi encaminhado a COHAPAR no último trimestre de 2021.

**Fase atual:** Houve suspensão de contratos pela COHAPAR no ano de 2019 devido a problemas com a empresa JAPEL Prestadora de Serviços e Soluções Fundiárias EIRELI no contrato 6845/2018. Há possibilidade de retomada sob protocolo nº 16.186.528-1.

- Programa Escritura na Mão – Parceria COHAPAR

**Fase desenvolvida:** Submissão de proposta de regularização da Vila Esperança de acordo com o ofício de chamamento da COHAPAR nº 1431/2021. A referida proposta está em análise, sem data prévia para julgamento.

**Fase atual:** Aguardando análise da proposta e demais encaminhamentos.

- Escrituração definitiva e registro em matrículas em virtude de Termos de Concessão de Direito de Uso Especial para fins de Moradia de Interesse Social – Prefeitura Municipal de Carambeí

a) Rua Jasmim

Processo de transferência de direito real de uso para 13 famílias as quais cumpriram os requisitos constantes no Termo de Concessão.

**Fase atual:** desmembramento de lotes.

**Próxima fase:** Averbação nas matrículas transferência de direito real de uso finalizando o processo de regularização fundiária.

b) Rua Brinco da Princesa

Processo de transferência de direito real de uso para 07 famílias as quais cumpriram os requisitos constantes no Termo de Concessão.

**Fase atual:** Aguardando parecer jurídico.

c) Rua das Primulas

Processo de transferência de direito real de uso para 06 famílias as quais cumpriram os requisitos constantes no Termo de Concessão.

**Fase atual:** Aguardando parecer jurídico.

d) Ruas das Torres - corredor

Processo de transferência de direito real de uso para 09 famílias as quais cumpriram os requisitos constantes no Termo de Concessão.

**Fase atual:** Aguardando parecer jurídico.



- Levantamento e estudos prévios para relocação de moradores do Lajeado.

Estudos prévios sobre a viabilidade econômica e socioambiental de relocação de aproximadamente 20 famílias da Invasão mais recente do Lajeado.

**Fase atual:** Consulta prévia ao Instituto Água e Terra (IAT) sobre viabilidade ambiental, sob protocolo nº 18.624.168-1.

Vale ressaltar que apenas a aprovação da Lei Municipal nº 1.358/2020, que dispõe sobre a regularização fundiária no município de Carambeí, não é capaz de garantir e viabilizar a regularização do parcelamento do solo urbano e rural, pois é fundamental a mobilização de recursos financeiros para projetos urbanísticos, projetos de saneamento básico, inclusão social e geração de renda para contenção de ocupações irregulares.

Sem mais para o momento, reitero votos de elevada estima.

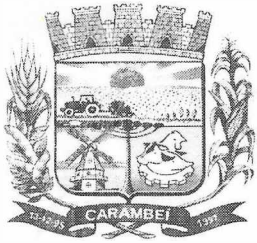
Atenciosamente,

**Diely C. Pereira**

Diretora de Habitação e Interesse Social  
Portaria nº 292/2021

**Fábio Ricardo Delong**

Secretário de Planejamento e Urbanismo  
Portaria nº 370/2021



# CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

SECRETARIA DO LEGISLATIVO

Ofício nº 067/2022

Carambeí, 09 de março de 2022.

Excelentíssima Prefeita  
**ELISANGELA PEDROSO DE OLIVEIRA**  
Prefeitura Municipal de Carambeí- Paraná

Venho por meio deste, encaminhar as solicitações abaixo relacionadas para providências que entender necessárias (conforme anexos).

- Memorandos nº 23,24 e 25 de 2022 do Gabinete do Vereador Diego Josino Xavier de Macedo.

*o Conselho Fiscal - 15.03 - OK*  
*o Planejamento - 11.03*  
*o ~~relatório~~ desmembramento - 11.03*

Atenciosamente.

  
**ELIO ALVES CARDOSO**  
PRESIDENTE



# CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

GABINETE DO VEREADOR DIEGO JOSINO XAVIER DE MACEDO

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ  
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



PROTOCOLO INTERNO 0116

08/03/2022 16:40

Mem 024/2022 GAB VER DIEGO

Memorando 024/2022

Carambeí, 08 de março de 2022.

*Planejamento /  
Habitacao*

## Assunto: Regularização Fundiária

O Vereador que subscreve solicita que seja encaminhado à Senhora Prefeita Municipal e posteriormente a Secretaria Municipal responsável:

Solicito informações sobre o andamento dos trabalhos da regularização fundiária no município. Vale ressaltar que a Câmara Municipal aprovou a Lei nº 1.358/2020 que dispõe sobre a REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – REURB, que segundo sua redação no artigo 1º abrange medidas jurídicas, urbanísticas, ambientais e sociais destinadas à incorporação dos núcleos urbanos informais ao ordenamento territorial urbano e à titulação de seus ocupantes que obedecerá no que couber a Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017.

Certo de vossa compreensão e resposta, aguardo retorno mais breve possível.

  
DIEGO JOSINO XAVIER DE MACEDO

Vereador

Ao Excelentíssimo Senhor  
**ELIO ALVES CARDOSO**  
Presidente da Câmara